BOLSONARO | O presidente também não descartou reconduzir Raquel Dodge ao cargo. "Todos que estão dentro e fora da lista, tudo é possível. Vou seguir a constituição"

Nomes fora de lista podem chefiar PGR

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888
FARMÁCIA
Unimed Cuiabá
ANS - nº 34208-4

DANIELLE BRANT
Da Folhapress – Brasília

A escolha do próximo nome para comandar a PGR (Procuradoria-Geral da República) pode sair ou não da lista tríplice que foi fechada na noite de ontem, afirmou o presidente Jair Bolsonaro (PSL).

"Não sei, não vi a lista tríplice ainda", disse, ao ser questionado se o nome que indicará para a chefia do Ministério Público Federal sairá da lista tríplice da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República).

O presidente também não descartou reconduzir Raquel Dodge ao cargo. "Todos que estão dentro e fora da lista, tudo é possível. Vou seguir a constituição."

No início do mês, a procuradora-geral da República disse estar "à disposição" para uma eventual recondução ao cargo de procuradora-geral da República. Ela afirmou que não tem feito nenhuma articulação para se manter no posto, mas que a permanência seria bem-vinda.

Dodge também ganhou força junto ao Palácio do Planalto após consulta informal feita por aliados do presidente a senadores e a ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). A sondagem demonstrou que uma recondução seria bem aceita tanto no Judiciário como no Legislativo.

Pesa a favor de Dodge o fato de ela já ter sido sabatinada e aprovada pelo Senado e de ser considerada um nome palatável. Um dos maiores receios do governo, segundo relatos feitos à reportagem, é que o nome indicado por Bolsonaro não consiga apoio suficiente e acabe sendo reprovado no Senado, em uma derrota política para o presidente.

O mandato de Dodge na PGR termina em meados de setembro. Ela, que chegou ao cargo em 2017 por meio da lista tríplice, decidiu não se inscrever neste ano na eleição interna realizada no Ministério Público Federal.

Criada em 2001, a lista tríplice não é prevista em lei, mas desde 2003 todos os presidentes indicaram para o posto um dos três nomes mais votados entre seus pares. A lista é defendida pelos procuradores como um dos principais instrumentos de autonomia da carreira.

De acordo com a Constituição, o presidente da República pode escolher qualquer um dos procuradores em atividade para o comando da Procuradoria-Geral da República.

Dez procuradores se apresentaram à sucessão na PGR neste ano. Dos candidatos, seis são subprocuradores-gerais, último nível da carreira, e quatro, procuradores regionais, que atuam na segunda instância da Justiça Federal.

ARQUIVO/DC

O presidente Jair Bolsonaro já havia declarado que não pretendia seguir a lista tríplice da ANPR

A eleição ocorreu ontem em todas as unidades do MPF (Ministério Público Federal) do país, por meio eletrônico. Poderia votar os cerca de 1.150 membros ativos do MPF.

Bolsonaro já havia declarado que não pretendia seguir a lista tríplice da ANPR. Já Dodge afirmou que a consideração da lista tríplice enviada ao presidente é uma prerrogativa do chefe do Executivo. "É uma decisão do presidente, definida na Constituição."

De 2003 a 2015, o nomeado foi o mais votado pelos membros da ANPR. Ao optar por Dodge, em 2017, Temer quebrou a tradição iniciada por Luiz Inácio Lula da Silva de respeitar a ordem da lista e indicar o primeiro colocado. A procuradora-geral ficou em segundo lugar pelo voto dos pares naquela ocasião.

Ainda sobre Dodge, há uma dúvida sobre qual será a reação da base bolsonarista mais aguerrida a uma eventual recondução de Dodge. Ela chegou ao cargo por indicação do ex-presidente Michel Temer (MDB) e com aprovação do ministro do STF Gilmar Mendes.

Além disso, Dodge denunciou o atual presidente, em abril de 2018, enquanto ele ainda era deputado, sob acusação de racismo por causa de um episódio em que Bolsonaro, em uma palestra no Clube Hebraica, no Rio, "tratou com total menoscabo os integrantes de comunidades quilombolas", segundo a avaliação dela.

A denúncia acabou rejeitada pela Primeira Turma do STF em setembro, às vésperas da eleição, por 3 votos a 2. A maioria dos ministros entendeu que as declarações de Bolsonaro na palestra se deram dentro dos limites da liberdade de expressão.

PROCURADOR-GERAL

É o chefe do Ministério Público da União (que inclui Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). Representa o MPF junto ao STF e ao STJ e tem atribuições administrativas ligadas às outras esferas do MPU.

LISTA TRÍPLICE

Os três candidatos mais votados compõem uma lista tríplice que é enviada ao presidente da República. Por lei, o presidente não precisa aderir à lista, mas essa tem sido a tradição desde 2003.

SABATINA

O escolhido precisa ser aprovado em sabatina do Senado. O mandato é de dois anos.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Resultado. Pregão Eletrônico nº 009/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de telas de tension-free vaginal (T.V.T) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município. Vencedora: Unidas Medical Importação e Exportação Ltda EPP CNPJ 17.094.914/0001-61. Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 17/06/2019. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO N° 013/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE NO MÍNIMO 120M², PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA MARILÂNDIA – MT. Data da realização: 14/06/2019. Licitante Vencedor: Lourdes Garcia Assmann inscrita no CPF: 757.067.339-53, com valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Nova Marilândia / MT, 18 de Junho de 2019.
Samara Loide Silva Campos
Pregoeira

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO inscrita no CNPJ n° 03.648.540/0001-74, situada na Avenida Desembargador J.P.F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, Municipio de Diamantino/MT, CEP 78400-000, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA) pedido de dispensa de Licença Ambiental para a atividade de Construção de uma Escola no Bairro Novo Diamantino, no município de Diamantino - MT.

GILSON ROBERTO BENOCI portador do **CPF 535.806.211-49 e I.E 13.441.859-0**, torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de avicultura de corte localizada na Chácara Shimizu, estrada de Nova Marilândia a São Mateus km05 no município de Nova Marilândia/MT.

CENTRAL BARRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.601.892/0001-50, torna público que requereu junto a SEMMA/BG, pedido de Licenças Prévia, Instalação e Operação para Comércio varejista de ferragens e ferramentas e Comércio varejista de lubrificantes localizado no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 - SRP
A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Julho de 2019, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação). Publique-se. Marcelândia/MT, em 18 de Junho de 2019.
Raphaella Espindola Benicio
Pregoeira Oficial

CLASSIDIÁRIO
Fone: 3644-1695

SVG SEDO VÁRZEA GRANDE
11.392.754/0001-50
CONTRATA
Pessoas com necessidades especiais para atuar no ramo de indústria.
Os interessados deverão comparecer no setor do Recurso humanos da empresa, no endereço: Estrada da Guarita, s/nº, Passagem da Conceição em Várzea Grande.
Várzea Grande – MT, 29 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Contrato nº 105/2019. Pregão Eletrônico nº 033/2019. Processo nº 104/2019. Objeto: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia agronômica ou florestal, legalmente habilitada, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que será o responsável técnico pela elaboração de um laudo técnico que servirá de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do município. Contratado: Priore Avaliações Patrimoniais Eireli CNPJ 21.926.155/0001-23. Primavera do Leste-MT. Valor: R$ 43.500,00. Informações: Setor de Licitação/Contratos. Fone: 66.3402.2000. Em 17/06/2019. Roberto Ângelo Farias - Prefeito Municipal. Ernesto Puhl Neto – Representante: Priore Avaliações Patrimoniais Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019
A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/07/2019, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 008/2019, a qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT". TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda no site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações). Publique-se. Marcelândia/MT, em 18 de junho de 2019.
Raphaella Espíndola Benício
Secretária da CPL

Edital de Intimação. Prazo: 30 (Trinta) Dias. Autos Nº: 275-33.2006.811.0041 – Código 230805. Espécie: Cumprimento de Sentença. Parte Requerente: **Banco do Brasil S.A**, Parte Requerida: **Drogaria do Porto Ltda-ME, Wanderly Modesto Azambuja, Suely Rose David Modesto, Jair Modesto de Freitas e Nilce Azambuja de Freitas**. Intimando: **Drogaria do Porto Ltda-ME**, inscrita CNPJ nº 05.767.287/0001-01, endereço: Av. Mario Correa, nº 514, bairro Porto, Cuiabá-MT, **Jair Modesto de Freitas**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 005.407.901-25 e RG nº 124007 SSP MT, endereço: Rua Bagdá, bloco A, apt° 101, Residencial Bordas da Chapada, Cuiabá-MT e **Nilce Azambuja de Freitas**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 005.407.901-25 e RG nº 384337 SSP/MT, endereço: Rua Bagdá, Bloco A, apt° 101, Residencial Bordas da Chapada, Cuiabá-MT. Finalidade: Intimação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 15 dias, o débito no valor de R$120.239,18, nos termos do art. 523 do CPC. Decisão/Despacho: Vistos etc. I – Compulsando os autos observo que os executados: Drogaria do Porto Ltda ME, Jair Modesto de Freitas e Nilce Azambuja de Freitas, apesar de devidamente citados na fase de conhecimento, permaneceram silentes, tendo sido decretada sua revelia, fl. 184, motivo pelo qual, foi determinada a intimação pessoal dos mesmos para pagamento do débito, item II da decisão de fl. 247. Entretanto, diante da revelia decretada, deve-se proceder a intimação na forma determinada no inciso IV, do § 2º do art. 513 do CPC, ou seja, a intimação deverá ser realizada por edital. Intimem-se os executados: Drogaria do Porto Ltda ME, Jair Modesto de Freitas e Nilce Azambuja de Freitas, para pagamento do débito, via edital (inciso IV, do § 2º do art. 513 do CPC). II – Defiro o pedido de consulta de bens de propriedade dos executados, constante da petição de fls. 251/252, pelo Sistema Infojud (Delegacia da Receita Federal). Assim, procedo à consulta: Wanderley Modesto Azambuja, CPF nº 230.627.541-68 e Suely Rose David Modesto – CPF nº 205.433.951-20, fls. 02/03. Assim, visto que a resposta acima acompanha esta decisão, intime-se o banco exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover ao andamento do feito, consoante determina o artigo 485, parágrafo 1º do Novo Código de Processo Civil. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá - MT, 28 de março de 2019. (19/06/2019)

Odenir de Melo Miranda ME , CNPJ 29.394.949/0001-03, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano-**SMADES** de Cuiabá, as Licenças Ambientais, modalidade: Licença prévia, licença de instalação e licença de operação, para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizado na rua nove, 04, três barras, Cuiabá/MT

COPACEL-Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda. - CNPJ00.951.459/0001-70, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia de Instalação para Ampliação de Industria de Beneficiamento de Calcário, numa área de 450 m2, Processo SEMA 185304/2006, localizado na zona rural do município de Nobres- MT.

Calcário Mato Grosso Industria e Comercio Ltda. -CNPJ 06.388.525/0001-18, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia de Instalação para Ampliação de Industria de Beneficiamento de Calcário, numa área de 625 m2, Processo SEMA 170785/2009, Localizado na Zona rural do Município de Nobres –MT

***POSTO BOM FIM LTDA*, CNPJ 04.562.749/0001-83**, torna público que requereu a **SEMA/MT,** a Renovação de LO para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores sito à Rod. BR 364, s/n, Centro, Jaciara/MT **(19/06/2019)**

BERNARDES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF sob n° 14.111.810/0001-20 e NIRE/JUCEMAT 51.3.0001124-7 em 07/10/2011.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de Junho de 2019, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Sacramento n° 70, Sala 01, Bairro Jardim Califórnia, CEP. 78.070-440, em Cuiabá-MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- ORDINÁRIA: 1. Discussão e deliberação acerca da prestação de contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2018. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei n. 6.404/1976, art. 133, inciso V, com as alterações da lei n. 10.303/2001.
Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2019.
Diretora Presidente: **Maria Vitória Ribeiro Garcia Bernardes de Oliveira**
(14, 18 e 19/06/2019)

BRITO & DA SILVA LTDA- LIMPA FOSSA MATO GROSSO– CNPJ: 01.557.840/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Atividades relacionadas a esgoto, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, localizada na Rua 20-Quadra 38- nº 106 – Bairro Jardim Vitória, CEP: 78.055.782, Cuiabá/ MT.

A R Weber ME, inscrito no CNPJ N 05.742.530/0001-29, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação N 313698/2016, referente ao processo SEMA N 801509/2009, para atividade de extração de minério de metais preciosos, localizado na Fazenda Gleba Santa Luzia,na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo de bombas, bombeador submerso e quadro de comando para atender as aldeias indígenas Xavante do município. Data da sessão pública: 08/07/2019 as 08:30hs (horário de Brasília). Edital no site da Prefeitura Municipal em: Portal da Transparência. Licitações e Contratos. Licitações. Informações: Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 17/06/2019. Willer Alves Sirqueira. Pregoeiro e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019 - SRP
COM ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
E ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO - PROCESSO N° 1070/2019
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS E CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA NÃO POTÁVEL. PARA ABASTECER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA ATENDER A TODA A REDE DE MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 05 de julho de 2019. Hora: 07:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h e das 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.
Primavera do Leste, 18 de junho de 2019.
Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN
CNPJ/MF Nº 04.939.757/0001-04 - NIRE 51300007398
Convocação
São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **02 de julho de 2019, às 10 horas**, na sede da Companhia localizada na Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Agrosan, Estrada do Rio do Sangue, Km 96, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Resgate da totalidade das ações preferenciais Classe B e Classe C de emissão da Companhia, com o consequente cancelamento dessas ações, sem redução do capital social; e (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do resgate das ações mencionado no item (i) acima. Juara/ MT, 10 de junho de 2019. Diretoria.

PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ - AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINSTRATIVO, CUIABÁ-MT - CEP: 78049-075

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM(ª) JUIZ(A) DE DIREITO LUIC OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO - PROCESSO N. 1024695-65.2018.8.11.0041 - VALOR DA CAUSA: R$ 1.000,00 - ESPÉCIE: INADIMPLEMENTO - NOTIFICAÇÃO (1725) - POLO ATIVO: NOME: HESA 114 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ENDEREÇO: AVENIDA VOLUNTÁRIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO, 515, CENTRO - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08710-500 - POLO PASSIVO: NOME: LORENA BEZERRA TELES FIGUEIREDO - ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE BARBACENA, 20, MORADA DOS NOBRES, CUIABÁ-MT - CEP: 78068-115 - FINALIDADE: EFETUAR A NOTIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para tomar conhecimento da ação, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ - MATO GROSSO. HESA 114 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Hesa" / "Notificante") pessoas jurídica de direito privado, insvrita no CNPJ/MF sob o n. 12.856.888/0001-48, endereço eletrônico dcobrana@helbor.com.br, com endereço na Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, n.515, Centro, CEP 08710-500, Mogi das Cruzes/SP, vem respeitosamente, na forma das razões de fato e de direito a seguir expostos, promover a presente NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, em desfavor de LORENA BEZERRA TELES DE FIGUEIREDO ("Sra. Lorena"/ Notificada"), brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.080.671-79 e portadora da cédula de identidade RG n. 2202839-0 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Visconde de Barbacena, n. 20, Morada dos Nobres, Cuiabá-MT, CEP: 780068-115, endereço eletrônico rgbezerra.72@gmail.com. Fatos Direito aplicável à espécie. Em 06.03.2014, a Notificada firmou com Felipe de Miranda Silva cessão e transferência de direitos e obrigações decorrente de promessa de venda da unidade residencial n. 814, do Empreendimento Residencial Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, com a devida anuência da Hesa 114, pelo preço de R$ 216.313,24 (duzentos e dezessete mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) e condições de pagamento na forma ajustada no pacto. (doc. 01) Ocorre que a "Sra. Lorena" deixou de pagar as parcelas ajustadas contratualmente, sendo certo que o montante inadimplido pela Notificada até 31.07.2018 perfaz R$ 66.146.64 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), consoante discriminado na planilha anexa (doc. 02), Nesse rumo, serve a presente para notificar a Sra. Lorena Bezerra Teles de Figueiredo para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar o débito de R$ 66.146.64 (sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo das atualização e encargos até o efetivo pagamento, Registra-se que em caso de inércia da Notificada a unidade residencial n. 814, do Empreendimento Residencial Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, será levada a leilão extrajudicial na forma prevista na cláusula 13.10 do contrato c/c artigo 63, da Lei 4.591/64. Cabe ressaltar que a "Hesa" já tentou notificar a "Sra. Lorena" extrajudicialmente, porém não logrou êxito (doc. 03), motivo pelo qual requer, desde já, a citação por edital caso o mandado de citação retorne negativo. Requerimento Destarte, a Hesa 114 Investimentos Imobiliários Ltda. requer que Vossa Excelência determine a citação pessoal da "Sra. Lorena", no endereço constante do preâmbulo. Cumprido o mandato a Notificante, desde já, requer o levantamento dos autos. À Notificante requer, por fim, sob pena de nulidade, em nome dos advogados Luis Felipe Lelis Costa, inscrito na OAB/SP 395.509, e Maitê Campos de Magalhães Gomes, inscrita na OAB/SP 350.332, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4º Andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/, CEP 01.452-002, endereço eletrônico processoeletronico@ferreira.adv.br. Valor atribuído à causa R$ 1.000,00 (hum mil reais). Pede deferimento. São Paulo/SP para Cuiabá/MT, 7 de agosto de 2018. Luiz Felipe Costa Maitê Campos de Magalhães OAB/SP 393.509 OAB/SP 350.332. DECISÃO: Decisão de Id. 16055150: Vistos etc. Trata-se de Noificação Judicial proposta por HESA 114 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em face de LORENA BEZERRA TELES DE FIGUEIREDO, ambos qualificados nos autos. Através da decisão do Id. 15758419, retificou-se o valor da causa para o montante de R$ 216.313,24 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), determinando-se, assim, o recolhimento das custas complementares, Em petição de Id. 15977218 o autor pleiteia a reconsideração da r. decisão. É o necessário relato. Decido. A decisão do ID. 15758419 encontra-se em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do C. Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria, consoante se infere do aresto a seguir selecionado.: "SFH COBERTURA PELO FCVS. AÇÃO CAUTELAR DE PROTESTO. ART. 867 DO CPC. INTERUPÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. VALOR DA CAUSA. CORREÇÃO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. SÚMULA N. 83/3TJ. ART. 259 DO CPC. INAPLICABILIDADE. VALOR INESMIÁVEL NÃO RELACIONADO COM O DIREITO MATERIAL A SER AINDA DIASCUTIDO NA AÇÃO PRINCIPAL. I - Trata-se de ação cautelar de protesto ajuizado pela recorrente com o fito de interromper lapso prescricional de ação de cobrança referente a mútuo habitacional firmado no âmbito do SFH, com cláusula de cobertura pelo FCVS. II - É possível a correção de ofício do valor dado à ação cautelar se houver relevante discrepância entre aquele atribuído e o conteúdo econômico da demanda. Precedentes: REsp n. 572.535/PR, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ. de 27/06/2005; AgRg no REsp n. 286.161/SP, Re. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, DJ de 18/11/2002; Incidência, no ponto, do enunciado sumular n. 83 deste STJ. III - A Ação Cautelar de Protesto, segundo dispõe o art. 867 do CPC, visa apenas promover a conservação e ressalva de direitos, no caso específico, objetiva o autor interromper a prescrição de direito de ação. Destaque-se que nela aforada. IV - Assim, a questão de existência ou não de direito a crédito relativo a contrato não será discutida na presente cautelar de protesto, mas somente na ação principal, pelo que não há como se aplicar, in casu, o ditame do art. 259 do CPC que expressamente correlaciona o valor da causa ao valor do contrato firmado. V - O provimento da cautelar de protesto não tem o condão de reconhecer o direito ao suposto crédito referente a contrato firmado com o mutuário. Apenas e tão somente surtirá o efeito de interromper a prescrição do direito de ação do autor pra que, posteriormente, na sede apropriada, possa ele discutir a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão daquele negócio jurídico. VI - Precedentes citados: REsp n. 627.222/SC, Rel. Min. DENISE ARRUDA, DJ de 20.11.2006, REsp n. 1.065.027/MT, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe de 06.10.2008. VII - Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido" (REsp 1077272/SC, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/11/2008, DJe 24/11/2008). Outrossim, acolho o pedido de reconsideração e mantenho o valor da causa inicialmente atribuído. Com relação a notificação pretendida, DEFIRO a realização da mesma, consoante autoriza o art. 726 do CPC. Realizada a notificação, poderá o requerente extrair cópia integral do feito eletrônico, devendo, em seguida o presente feito ser arquivado com as cautelas de praxe. Notifique-se para os fins pretendidos na inicial. Cumpra-se. DECISÃO DE ID. 19542323: Ante a certidão de ID 17019095, expeça-se edital de notificação a LORENA BEZERRA TELES DE FIGUEIREDO com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais. Indicados no art. 257 do CPC/2015, inclusive afixando-se no átrio do Fórum, certificando-se nos autos. Decorrido o prazo do edital, poderá o requerente extrair cópia integral do feito eletrônico, devendo em seguida o presente feito ser arquivado com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. ADVERTÊNCIA À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu(s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritório de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 186 do CPC) ou Escritório de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, WASHINGTON HEDDER DE VASCONCELOS, digitei. Cuiabá, 15 de maio de 2019.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO - CRBio-01**, torna público que, em sessão pública designada para o dia 22 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sua sede situada na Rua Manoel da Nóbrega nº 595, 12º andar, na Cidade de São Paulo – SP, a Comissão de Licitação do CRBio-01 receberá propostas para aquisição do imóvel de propriedade do CRBio-01 localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 586, sala 110, em Cuiabá, Mato Grosso, na modalidade à vista, sendo certo que o Edital da Concorrência e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda do imóvel, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no portal deste Conselho www.crbio01.gov.br. Para concorrer à licitação, o licitante deverá recolher, a título de caução, a importância, em reais, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estabelecido para o imóvel. São Paulo, 19 de junho de 2019
Eliézer José Marques - Presidente do CRBio-01

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS
A GOLDEN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.793.239/0004-10, vem NOTIFICAR os promitentes compradores abaixo descritos, para comparecerem à Rua Couto Magalhães, nº 706, Centro, Barra do Garças – MT, portando os documentos exigidos na proposta de compra de Imóveis firmado, visando, regularização e ratificação da compra da unidade de imóvel, localizado nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, sob pena de não o fazendo, dar-se-á por cancelada a proposta de compra da referida unidade (art. 512, código civil), após o prazo estabelecido, investindo a notificante no direito de vendê-la a terceiros interessados, em virtude da ocorrência da rescisão do pré-negócio.

VALE DA SERRA RESIDENCE		
CLIENTES	**PROPOSTA**	**QUADRA-TORRE-AP**
ROSIELLY GONZAGA MARTOS DOS SANTOS	21546	QD 04 - T02 - AP 103
LOTEAMENTO TAMBURI		
CLIENTES	**PROPOSTA**	**QUADRA E LOTES**
VAGNER SOARES BEGUIMAN	06320	W-55 LOTE 11
DERCIANE NOBRE DE CASTRO	06085	W- 47 LOTE 01

Barra do Garças, 14 de junho de 2019 - Golden Gestão de Negócios Imobiliários

Unimed Cuiabá
www.unimedcuiabana.com.br
Rua Coronel Ismal Dulcio, 458
78700-000 - Centro - Cáceres - MT
T (065) 3221-2300
0800 5210 - 1299

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
UNIMED CÁCERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 01.143.922/0001-10 - NIRE: 51400003092

O Diretor Presidente da **Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho Médico**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de **58 (cinquenta e oito)**, em condições de votar, para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se de acordo com o indicativo abaixo:

DATA: 05 DE JULHO DE 2019 - SEXTA-FEIRA

LOCAL: Auditório "Dr. Rafael Vilela" do Centro Oftalmológico de Cáceres sito à Rua 13 de junho nº. 64, Centro, Cáceres-MT. Por falta de acomodações apropriadas na sede da Cooperativa, esta Assembleia está sendo realizada fora da sede.

HORÁRIO: Às **17:30** horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às **18:30** horas em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto,